



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LEI Nº 4.609 DE 18 DE MARÇO DE 2.014.
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial, até o limite de R\$ 343.382,28 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

ORGÃO:	05 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	05.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ORÇAMENTÁRIA:	
Funcional Programática:	08.243.4001-2.302 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE
Despesa:	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	01- TESOURO
Código de Aplicação:	500.0006 – CONSELHO MUN DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

VALOR:.....R\$ 343.382,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 20/03/14
Pág. 40 Jornal Cidade Bauri